

**PORTARIA Nº 4663/2021**

*“DELEGA ATRIBUIÇÃO AO SERVIDOR QUE MENCIONA EM CARÁTER TEMPORÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A PREFEITA MUNICIPAL DE DESTERRO DO MELO, no uso de suas atribuições, que lhes foram conferidas por lei, e em especial a que lhe confere o inciso VI do artigo 66 da Lei Orgânica Municipal e;

Considerando que ficou delegado ao servidor Alexandre Ferreira de Lima, Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, cumulativamente, o exercício das atribuições como liquidante dos empenhos do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Governo, podendo o servidor designado assinar todos os atos e empenhos deste setor conforme Portaria 4639/2021;

Considerando que o servidor Alexandre Ferreira de Lima foi exonerado do cargo Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio conforme Portaria 4659/2021, no dia 01 de novembro 2021;

Considerando que o servidor Alexandre Ferreira de Lima foi contratado na mesma data para o cargo de Agente de Administração II;

Considerando que por razões de ordem financeira, de economia ao Erário, faz-se necessária a delegação de tal função a um servidor ocupante de outra pasta, em caráter precário;

Considerando que o Decreto-Lei nº. 200/67, em seu artigo 11, permite e autoriza a delegação das atribuições como medida de descentralização administrativa;

Considerando que esta designação é em caráter temporário e de forma interina,

**Resolve:**

Art.1º. Fica delegado ao servidor Alexandre Ferreira de Lima, Chefe do Setor de Almoxarifado e Patrimônio, cumulativamente, o exercício das atribuições como liquidante dos empenhos do cargo de Agente Político de Secretário Municipal de Governo, podendo o servidor designado assinar todos os atos e empenhos deste setor durante o período de vigência da presente Portaria.

Art.2º. Pelo exercício da função delegado nesta portaria o servidor designado não receberá qualquer vantagem, acréscimo ou gratificação, de qualquer natureza.

Art.3º. O exercício desta delegação, a que se refere o artigo 1º, é em caráter temporário, podendo ser revogada a qualquer tempo pelo Executivo Municipal.

Art. 4º Fica revogada a Portaria 4639/2021.

Art.5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 01 de novembro de 2021.

Desterro do Melo, 04 de novembro de 2021.

**Mayara Garcia Lopes da Silva Tafuri.**

Prefeita Municipal